



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de copa, limpeza e conservação do Palácio Municipal 14 de Julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado das equipes de trabalho;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019;

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades nos serviços de copa, limpeza e conservação do Palácio Municipal 14 de Julho, das 7h00min as 13h00min.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes ordens de serviço:

- I – Ordem de Serviço nº 05/2019;
- II – Ordem de Serviço nº 08/2019;
- III – Ordem de Serviço nº 33/2019;
- IV – Ordem de Serviço nº 40/2019;
- V – Ordem de Serviço nº 46/2019;
- VI – Ordem de Serviço nº 51/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 06 de novembro de 2019.

LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ
Vice-prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda